



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 23/2025/CM

Montenegro, 24 de janeiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os Projetos de Lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 23 de janeiro de 2025:

1. Projeto de Lei nº 03/2025 (com parecer da CGP nº 12/2025, com emenda emenda modificativa ao § 2º do artigo 1º), de autoria da Vereadora Fabrícia Souza da Fonseca, que dispõe sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público. **O Projeto foi aprovado por nove votos, com a referida emenda modificativa apresentada pela CGP.**

2. Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 (com parecer da CGP nº 10/2025, com emenda modificativa ao § 1º do artigo 19), de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 3.943/2003 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e dá outras providências. **O Projeto foi aprovado por dez votos, com a referida emenda modificativa apresentada pela CGP.**

3. Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente 01 (um) Procurador, para atuar na Procuradoria Geral do Município. **O Projeto foi aprovado por dez votos.**

4. Projeto de Lei nº 09/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$121.302,99. **O Projeto foi aprovado por dez votos.**

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

5. Projeto de Lei nº 10/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei n.º 6.996/2023, que autoriza o Executivo Municipal a convocar profissionais para o Regime Suplementar de Trabalho para atuar na Secretaria Municipal de Saúde. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

6. Projeto de Lei nº 11/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Banco de Alimentos no município de Montenegro e dá outras providências. **O Projeto foi aprovado por nove votos.**

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (66D61E81) no site:
<https://citta.click/VTLpA1g2>

OFÍCIO		Autenticação  66D61E81
Protocolo -		
Documento 000023 / 2025	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

CPF: 942***.***34

Assinado em: 24/01/2025 08:57:07

Hash do documento (SHA-256): e67eb59cbd4f97f7b11ab82b6b4e53202b73b90f868b525a06a8064dc9deefcc

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.